



DECRETO Nº. 036/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), assim discriminado:-

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
2.013 - Manut.e Encargos c/ Gab.Sec.e Demais Unidades	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$- 15.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - Despesas c/ Publicidades	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$- 5.000,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL	
08.03 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.024 - Manut.e Encargos c/ Fundo Municipal de Assist. Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$- 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
2.005 - Manut.e Encargos c/ Junta do Serviço Militar		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	2.500,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
1.079 - Construção de Centro de Tratamento de Água		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	15.000,00

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
1.090 - Aquisição de Uma Serra Fita		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$-	7.500,00

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
1.088 - Aquisição de Equipos p/ Britar Pedras		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$-	6.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 1.997


Priminho Antonio Riva